



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

1

Quinta-feira • 10 de Maio de 2018 • Ano VI • Nº 777

Esta edição encontra-se no site: www.penedo.al.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Penedo publica:

- **Portaria N°02, de 10 de Maio de 2018** - Cria a Comissão Técnica Especial da Secretaria Municipal de Saúde, competência para executar atos relativos ao Chamamento Público para fins de credenciamento e contratualização com prestadores de serviços de saúde.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Portarias

SECRETARIA DE
SAÚDE



PENEDO
PREFEITURA

PORTARIA Nº 02, DE 10 DE MAIO DE 2018.

Cria a Comissão Técnica Especial da Secretaria Municipal de Saúde, com competência para executar atos relativos ao Chamamento Público para fins de credenciamento e contratualização com prestadores de serviços de saúde.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PENEDO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO de Nº 579 de 03 de maio de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Técnica Especial da Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de executar atos relativos ao Chamamento Público para fins de credenciamento e contratualização com prestadores de serviços de saúde, para a execução de exames, consultas e procedimentos nas áreas da Média e Alta Complexidade.


Art. 2º - A Comissão Técnica Especial será composta por cinco servidores, sendo três titulares e dois suplentes, onde a Presidência caberá ao primeiro nomeado e na sua ausência ou impedimento, o segundo membro assumirá.

MEMBROS	SERVIDORES	MAT	FUNÇÃO	VINCULO
I	Karini Vieira de menezes Omena	2548	Presidente	Efetiva
II	Nadja Vieira	8891	Membro	Comissionada
III	Joelma Ricardo da Silva Santos	8406	Membro	Comissionada
IV	Sebastião Praxedes dos Reis Pinto	9216	suplente	Contratado
V	Damião de Souza	41	suplente	Efetivo

Art. 3º - À Comissão Técnica Especial incumbe:

I – Planejar, coordenar e executar os atos necessários à deflagração do credenciamento;

II – Diligenciar o recebimento e análise dos documentos dos postulantes ao credenciamento, emitindo manifestação sobre a possibilidade de contratação ou pela necessidade de diligências;


10/05/2018
14:27

SECRETARIA DE
SAÚDE



PENEDO
PREFEITURA

III – Zelar pelo arquivamento e processamento dos documentos recebidos;

IV – Diligenciar a elaboração, subscrição e publicação dos contratos entabulados com postulantes ao credenciamento que atenderem às condições do edital;

V - Supervisionar e delegar, entre os servidores da Secretaria Municipal de Saúde, a execução de tarefas necessárias ao cumprimento de sua finalidade;

VI – Observar os princípios e regras do ordenamento jurídico vigente na execução das suas atividades.

VII – Emitir relatórios trimestrais identificando os resultados e inconformidades detectadas no processo de credenciamento, para análise da Secretaria Municipal de Saúde, bem como prestar os esclarecimentos devidos.

Art. 4º - A participação como membro da Comissão Técnica Especial não será remunerada, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 5º - A Comissão Técnica Especial terá duração por tempo indeterminado.

Art. 6º - Ficam delegadas as seguintes competências ao Secretário Municipal de Saúde:

- a) Homologar os credenciamentos aprovados pela Comissão.
- b) Homologar os credenciamentos oriundos de recursos interpostos acatados pela comissão.
- c) Decidir sobre recursos interpostos, proferindo decisão fundada quanto ao mesmo.
- d) Assinar os Contratos oriundos dos serviços requeridos.
- e) Emitir as ordens de Serviço.
- f) Solicitar o prévio empenho a Contabilidade Geral.
- g) Indicar o Gestor e Fiscal dos Contratos, bem como fiscalizar a execução dos serviços.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PENEDO, ESTADO DE ALAGOAS, 10 DE MAIO DE 2018.

Pedro Hermann Madeiro
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Pça. Barão de Penedo, 19, Centro Histórico - Penedo/AL - CEP: 57200-000
(82)3551-2727 - www.penedo.al.gov.br